
PLENÁRIAS MUNICIPAIS E PEDEX 2023

Considerando a necessidade de fortalecer as Direções Municipais, ampliar a organização, a capilaridade e buscar mecanismos para permitir maior organicidade aos filiados e filiações do Partido dos Trabalhadores;

Considerando a importância de consolidar os Comitês Populares de Luta, como instrumentos de mobilização territorial na defesa de mais direitos e das políticas transformadoras do Governo do Presidente Lula;

Considerando a necessidade de preparar as candidaturas do PT para disputar as eleições municipais, elegendo prefeitos, prefeitas, vereadores e vereadoras no contexto da Federação Brasil da Esperança (PT, PCdoB e PV).

O Diretório Nacional **DECIDE** convocar o PEDEX e prorrogar o mandato até 30/06/2025 das instâncias municipais e convocar a realização de Plenárias Municipais de acordo com as seguintes condições:

PLENÁRIAS MUNICIPAIS

1. As Plenárias serão realizadas obrigatoriamente em todos os municípios e zonais, observando a pauta e os critérios desta resolução.
2. O Diretório Nacional publicará um documento político para subsidiar o debate sobre pauta a das Plenárias Municipais, que tratará dos seguintes temas:
 - organização territorial de base;
 - formação política dos filiados e filiações;
 - desafios e avanços do Governo Lula;
 - planejamento eleitoral do PT para as eleições municipais de 2024, de acordo com o item 6 da resolução.
3. O Documento aprovado pelo Diretório Nacional abordará também os principais desafios do Partido dos Trabalhadores e do governo Lula na luta contra o bolsonarismo e o neoliberalismo, na construção da participação popular, na luta feminista e antirracista, além de sua agenda internacional, em particular na América Latina.
4. As Plenárias Municipais privilegiando o debate ideológico e a construção partidária, poderão **excepcionalmente** incluir novos nomes nas chapas existentes, respeitando a paridade de gênero, as cotas de etnia e de juventude e através do **consenso**, respeitando a proporcionalidade do PED 2019, renovar composição dos espaços de direção nas instâncias municipais e zonais, inclusive a presidência.

PLENÁRIAS MUNICIPAIS E PEDEX 2023

5. As instâncias municipais deverão elaborar um diagnóstico da situação eleitoral e organizativa do PT, que será obrigatoriamente anexado à ata da Plenária e registrado no sistema eletrônico fornecido pela Secretaria Nacional de Organização.
6. As Plenárias Municipais terão caráter de elaboração e debate político, não podendo deliberar sobre candidaturas ou a tática e a política de alianças do PT para as eleições de 2024, que serão decididas em cada município nos Encontros Municipais e pelas instâncias da Federação Brasil da Esperança.
7. O Diretório Nacional convocará no segundo semestre a Plenária Geral de encerramento das Plenárias Municipais, que será realizada através de vídeo conferência, com os seguintes objetivos:
 - a) Apresentação da Situação Partidária com a síntese do diagnóstico colhido nas Plenárias Municipais;
 - b) Balanço do primeiro ano com as conquistas e desafios do Governo Federal;
 - c) Lançamento da campanha “Candidate-se” preparando a construção de chapas municipais e candidaturas majoritárias fortes para a campanha municipal de 2024;

PEDEX 2023

8. O Processo de Eleição Extraordinário (PEDEX 2023) será realizado nos municípios que atenderem aos seguintes critérios:
 - a) municípios com Comissão Provisória ou Comissão Organizadora;
 - b) municípios que não lançaram candidaturas nas eleições de 2020;
 - c) municípios onde as chapas inscritas não tenham nomes suficientes para completar as vagas do Diretório Municipal ou que tenham a paridade ou as cotas de juventude e etnia comprometidas e que não tenha sido possível a recomposição por consenso.
 - d) por decisão de 60% dos membros do respectivo Diretório Municipal;
 - e) por decisão de 60% dos membros da Executiva Estadual, em reunião convocada para tratar especificamente do tema e observando os seguintes critérios:
 - quando a maioria do Diretório Municipal tiver desobedecido resoluções aprovadas pelas instâncias partidárias;
 - nos casos de indisciplina partidária, quando a maioria da direção municipal tiver feito campanha eleitoral para candidato ou candidata de partido fora do arco de alianças estadual;
 - quando a maioria dos dirigentes, participarem de governos municipais em desacordo com as decisões das instâncias superiores;

PLENÁRIAS MUNICIPAIS E PEDEX 2023

- para garantir o funcionamento adequado das instâncias, ou preservar a democracia interna, ou reorganizar as finanças, ou para normalizar o controle das filiações partidárias.
9. Nos municípios que atenderem aos critérios de realização do PEDEX 2023 a nova direção será eleita através de votação em urna.

CALENDÁRIO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

10. As Plenárias Municipais serão realizadas entre os meses de agosto e outubro, preferencialmente aos finais de semana.
11. Nos municípios que realizarão o PEDEX, as eleições para as novas direções deverão ocorrer no mesmo período, inclusive, podendo realizar a eleição na mesma data da Plenária Municipal.
- a) Quando houver disputa de chapas ou candidaturas no PEDEX, a eleição será obrigatoriamente realizada no dia **8/10/2023**.
12. O Calendário de realização das Plenárias Municipais e do PEDEX será elaborado pelas Secretarias Estaduais de Organização, em conjunto com as Executivas Municipais, e aprovado pelas respectivas Comissões Executivas Estaduais.
13. Poderão participar das Plenárias, votar nas eleições, se candidatar ou ter seu nome inscrito em uma chapa o/as filiado/as até o dia **8/7/2023**.
14. Os Diretórios Estaduais deverão constituir Comissão Provisória ou uma Comissão de Organização para o PEDEX, nos municípios que não tenham direção partidária registrada, até **8/7/2023**.

Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores

10 de abril de 2023